

## **Política de Doações e Patrocínios**

---

### **Nota Introdutória:**

Esta Política pretende disciplinar o processo de gestão das doações e patrocínios realizados pela Empresa, em concordância com o que está previsto no Código de Ética e de Conduta, valores da empresa, no modelo organizacional, na Política Anticorrupção e nas disposições em lei e normas internas que controlam os aspectos contábeis e fiscais sobre este assunto.

### **Destinatários:**

Esta Política se aplica a toda a Empresa e seus colaboradores internos.

### **Objetivo e campo de aplicação:**

O presente documento descreve os princípios a serem observados em caso de doações a serem realizadas para campanhas eleitorais, organizações beneficentes, fundações, entidades sem fins lucrativos, como especificado a seguir.

São consideradas doações espontâneas (em dinheiro ou de qualquer outra espécie) – aquelas realizadas gratuitamente, isto é, sem expectativa ou aceitação de vantagens como contrapartida para Empresas.

### **Diretrizes gerais:**

- A doação seja compatível com os valores das Empresas;
- Quando a doação for solicitada pelo beneficiário, este deve descrever a finalidade da doação e detalhes sobre o beneficiário;
- O beneficiário tenha assegurado por escrito que a doação não beneficia, direta ou indiretamente, qualquer indivíduo que tenha poder de decisão numa questão pendente ou antecipado que possa afetar os interesses da Empresa;
- As formalidades (protocolo) de autorização contemplem uma correta descrição da natureza e finalidade da contribuição e a verificação de sua legitimidade, com base nas leis aplicáveis;
- Os pagamentos não sejam feitos para a conta particular de um indivíduo;

## **Política de Doações e Patrocínios**

---

- O beneficiário tenha emitido um recibo da doação, especificando o montante recebido;
- A doação seja lançada de forma correta e com precisão nos livros e registros da Empresa;
- Toda a documentação seja mantida na sede da Empresa, a fim de preservar o histórico da solicitação, autorização e ocorrência da doação;
- Seja observada a previsão orçamentária com base em critérios de economia e razoabilidade.

### **Das Doações a Partidos Políticos:**

- É vedada pela Empresa, direta ou indiretamente por meio de terceiros, qualquer contribuição em dinheiro ou em espécie para movimentos políticos, organizações sindicais de trabalhadores, nem para seus representantes ou candidatos, na forma do previsto junto a Lei nº 9.504/97, com interpretação adotada pelo Supremo Tribunal Federal, na análise da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4650, e Lei nº 13.165/2015.
- As doações realizadas por pessoas físicas (colaboradores), deverão respeitar as seguintes regras:

### **Das Doações em Dinheiro:**

- a- Deverá o colaborador comunicar previamente ao Comitê de Compliance a intenção de promover doação a partido político ou candidato;
- b- As doações só poderão ser realizadas mediante transferência eletrônica entre as contas bancárias do doador e do beneficiário da doação com a identificação do CPF do doador;
- c- As doações realizadas por pessoas físicas são limitadas a 10% dos rendimentos brutos auferidos pelo doador no ano anterior à eleição, conforme o que foi declarado pelo doador no Imposto de Renda.

## **Política de Doações e Patrocínios**

---

### **Das Doações de recursos estimáveis em dinheiro:**

- a- No caso de doação ou cessão temporária de bens e/ou serviço estimável em dinheiro deverá o colaborador:
- b- No caso dos serviços, estes devem constituir produto do serviço e das atividades econômicas do próprio doador ou o responsável direto pela prestação de serviços;
- c- No que tange a doação de bens, deverá o doador comprovar que o bem objeto da doação integra o seu patrimônio;

### **Das Doações a Entidades de Caridade e Programas Sociais:**

As doações a instituições sem fins lucrativos é um ato de liberalidade da Empresa para causas beneméritas, proporcionando uma sociedade mais justa e um ambiente autossustentável. Ela reflete a identidade da referida empresa com as causas socialmente relevantes. Doações incluem qualquer coisa de valor doada (ex: dinheiro, serviços ou bens) para apoiar causas filantrópicas, feitas sem a expectativa ou aceitação de vantagem competitiva em contrapartida. Uma empresa comprometida com a integridade nos negócios deve averiguar o histórico daqueles que receberão doações para evitar possíveis associações de sua imagem com fraudes ou corrupção.

**A doação é um ato de liberalidade da empresa que transfere a uma instituição um determinado valor em dinheiro ou parte de seu patrimônio. As doações realizadas a instituições de assistência e programas sociais realizadas pela empresa deverão obedecer as seguintes diretrizes:**

- Deverão ser submetidas previamente ao Comitê de Compliance a fim de ser verificada a conformidade legal da doação e as implicações perante e marca e o nome da empresa;
- Que estejam regularmente inscritas junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Ser realizadas a entidades privadas sem fins lucrativos, tais como associações, fundações e comitês em geral, regularmente constituídos, e que não tenham qualquer débito fiscal junto às entidades fazendárias municipais, federais e estaduais. (ex: Associação de Promoção Social, Organização sem fins lucrativos de utilidade social, Organização Não

## **Política de Doações e Patrocínios**

---

Governmental, Entidades Civis reconhecidas como de Utilidade Pública Federal e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP);

- Entidades públicas (entidades que tenham foco social);
- Órgãos/organizações internacionais sem fins lucrativos;
- Desde que não encontre vedação na legislação vigente.

Vale ressaltar que, antes de celebrar qualquer tipo de doação, de qualquer natureza, valor ou prazo, deverá ser verificado se o beneficiário qualifica-se como parte relacionada. Nessa hipótese, deverá ser observada a Política de Contratação com as Partes Relacionadas.

### **Dos Patrocínios:**

A Empresa poderá patrocinar projetos que estejam relacionados com os valores essenciais da instituição. Sendo priorizadas iniciativas esportivas, culturais e socioambientais que valorizem a cultura nacional, bem como atividades que beneficiem grupos em situação de risco social, como forma de ressaltar o papel da cidadania corporativa.

A Empresa, em todos projetos de patrocínio que estiver envolvida, direta ou indiretamente, observará a conformidade com as Leis Federais de Incentivo à Cultura e ao Esporte, e Leis Estaduais e Municipais de Incentivo à Cultura (nas localidades onde estiverem inseridas unidades da empresa).

A empresa de forma alguma realiza a antecipação de recursos durante o exercício fiscal. Aguarda o final do ano para a definição dos projetos que poderão ser patrocinados pela empresa e que receberão o incentivo (captação do recurso em conta específica do projeto). Não havendo obrigatoriedade e nem limites de recursos pré-estabelecidos para os patrocínios aos projetos.

Em todos os casos, a Empresa somente apoiará projetos que não denigram a imagem contribuam para o desenvolvimento da sociedade fortalecendo valores, revelando tradições, crenças e estimulando o aprendizado e a convivência harmônica entre as pessoas, exercendo seu papel de empresa cidadã, sem esperar, assim, resultados comerciais específicos.